

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 406 (Aditiva) (Do Senhor Deputado EDUARDO PEDROSA)

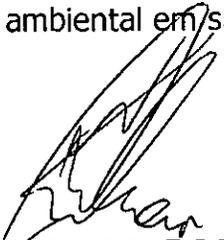
Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que "*dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*".

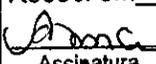
Inclua-se o seguinte item 2.2.10 no Anexo IV do Projeto de Lei nº 430/2019 com a seguinte redação, e atualize-se os totais do mencionado anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta se justifica em face da situação de quase calamidade pública por que passa o Distrito Federal, notadamente em razão do vertiginoso aumento dos casos de Dengue, que já conta atualmente com mais de 27.694 casos confirmados, sendo que 41 são do tipo hemorrágico e, tragicamente, com a ocorrência de 26 mortes que faz absolutamente necessária e urgente a contratação de 1.000 agentes de vigilância ambiental em saúde para promover o efetivo combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Sala das Sessões, em


Deputado EDUARDO PEDROSA

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	26/06/20 às 15:20
	22638
Assinatura	Matrícula

ADITIVA

Discriminação	Criação		Provimento		Ato de autorização e/ou editalou processo de solicitação	Valor da despesa autorizada a sofrer acréscimo no período (1)		
	Cargo Efetivo	Quantidade de cargo	Cargo Efetivo	Quantidade de cargo		2020	2021	2022
1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2)								
PODER EXECUTIVO								
2.2 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES								
2.2.10 - Concursos	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde		Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	1.000		45.836.500	46.905.600	47.999.636